



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº 2546/18

Folha \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018**  
**PROCESSO INTERNO N° 4105/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E ESTOCÁVEIS DESTINADOS AO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.**

TERMO DE ESCLARECIMENTO N° 01  
-----

A Secretária Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6º., do Decreto Municipal n.º. 3.089, de 07 de dezembro de 2005, após consulta à Secretaria solicitante, **ESCLARECE**, quanto segue:

1) Consta no Edital que as entregas poderão ser semanal , quinzenal ou mensal. Mas não consta quantos pontos de entrega serão. Quantos pontos serão e quais são?

Resposta: As entregas serão centralizadas no Setor de Merenda Escolar sito a Av. Audrá n° 506, Centro, Tremembé/SP.

Estância Turística de Tremembé, 27 de setembro de 2018.

**KARINE COSTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**